



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VII Nº 525 Semana de 06 a 12 de Abril de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.425, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 532.900,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 532.900,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

| Prefeitura Municipal de Jaú | |
|---|---|
| 02 DECRETO 06425 / 2012 - 28/03/2012 | |
| CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA |
| S U P L E M E N T A C A O | |
| 02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00042 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS | 2.000,00 |
| 02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00061 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 10.000,00 |
| 02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 4.000,00 |
| 02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00096 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.000,00 |
| 02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA | 500,00 |
| 02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00185 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR | 1.500,00 |
| 02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00201 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | 500,00 |
| 02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00214 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 400,00 |
| 02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00230 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 1.500,00 |
| 02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00242 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 600,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 05 00354 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E S | 182.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00366 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 50.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00381 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 9.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00382 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 1.000,00 |

| | |
|--|-----------|
| 02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00429 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 300,00 |
| 02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00440 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS | 5.000,00 |
| 02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00483 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR | 16.500,00 |
| 02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2168 01 00484 VARRICAO DE RUAS | 53.500,00 |
| 02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00493 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO | 8.000,00 |
| 02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00515 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS | 80.000,00 |
| 02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00532 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 15.000,00 |
| 02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00563 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS | 100,00 |
| 02.13.01 4.4.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00591 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSIVAS | 9.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00594 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 81.500,00 |

TOTAL | 532.900,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 532.900,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

| Prefeitura Municipal de Jaú | |
|---|---|
| 02 DECRETO 06425 / 2012 - 28/03/2012 | |
| CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S | |
| 02.03.01 4.4.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00044 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS | 2.000,00 |
| 02.06.01 3.2.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00056 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 10.000,00 |
| 02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00073 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.000,00 |
| 02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00074 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.000,00 |
| 02.06.02 4.4.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00076 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 2.000,00 |
| 02.08.01 4.4.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00100 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.000,00 |
| 02.08.05 4.4.50.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00167 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA | 500,00 |
| 02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 01 00176 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | 1.500,00 |
| 02.08.08 3.3.50.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00197 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES | 500,00 |
| 02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00215 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 400,00 |
| 02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00221 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 1.500,00 |
| 02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00241 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 600,00 |
| 02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0101 - 2003 05 00324 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE | 6.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00339 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 5.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00365 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 4.500,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00367 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 1.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 05 00375 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E S | 182.000,00 |



| |
|---|
| 82.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00380 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA |
| 5.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 05 00395 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS,PRODUTOS E S |
| 100.000,00 |
| 02.13.01 4.4.50.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00406 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES |
| 9.000,00 |
| 02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 1001 01 00409 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE |
| 60.000,00 |
| 02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00411 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA |
| 60.000,00 |
| 02.14.01 4.4.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00433 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| 300,00 |
| 02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS |
| 5.000,00 |
| 02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00479 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR 70.000,00 |
| |
| 02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00489 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP |
| 3.000,00 |
| 02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00491 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP |
| 5.000,00 |
| 02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00509 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS |
| 80.000,00 |
| 02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00530 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| 15.000,00 |
| 02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00561 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 100,00 |
| |
| ----- |
| TOTAL 532.900,00 |
| ----- |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 28 de março de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.426, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 512.500,00 (Quinhentos e doze mil e quinhentos reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 512.500,00 (Quinhentos e doze mil e quinhentos reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 28 de março de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

| |
|---|
| ----- |
| Prefeitura Municipal de Jahu |
| ANEXO I |
| 02 DECRETO 06426 / 2012 - 28/03/2012 |
| |
| ----- |
| CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA Acao VALOR LANÇADO |
| ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPEJA |
| ----- |
| SUPLEMENTACAO |
| ----- |
| 02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00061 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| 30.500,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 05 00354 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS,PRODUTOS E S |
| 101.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00381 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA |
| 5.000,00 |
| 02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2168 01 00484 VARRICAO DE RUAS 140.500,00 |
| |
| 02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00503 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 500,00 |
| |
| 02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00504 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 3.500,00 |
| |
| 02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00515 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS |
| 211.500,00 |
| 02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00532 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| 20.000,00 |
| |
| ----- |
| TOTAL 512.500,00 |
| ----- |

| |
|---|
| ----- |
| Prefeitura Municipal de Jahu |
| ANEXO II |
| 02 DECRETO 06426 / 2012 - 28/03/2012 |
| |
| ----- |
| CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA Acao VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPEJA |
| ----- |
| ANULACAO DE DOTACOES |
| ----- |
| 02.06.01 4.6.90.00.00 04 122 0901 - 3001 01 00067 PASEP - GERAL 30.500,00 |
| 02.08.05 4.6.90.00.00 12 365 0921 - 3003 01 00171 PASEP - EDUCACAO INFANTIL 24.500,00 |
| |
| 02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00222 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES |
| 30.000,00 |
| 02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0338 - 2113 01 00234 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE |
| 80.000,00 |
| 02.09.03 4.4.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00237 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |
| 30.000,00 |
| 02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00252 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| 10.000,00 |
| 02.13.01 3.3.50.00.00 10 301 0102 - 2006 05 00333 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS |
| 10.000,00 |
| 02.13.01 3.3.50.00.00 10 305 0105 - 2027 01 00338 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT |
| 13.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00359 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES |
| 10.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 01 00363 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT |
| 15.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2020 05 00396 FISCALIZACAO DE ALIMENTOS,AGUAS E BEBIDAS PARA O |
| 10.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2022 01 00397 PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO EM VIGILANCIA |
| 3.000,00 |
| 02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 01 00403 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT |
| 13.000,00 |
| 02.13.01 4.4.50.00.00 10 301 0103 - 2018 01 00407 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS ASSI |
| 1.000,00 |
| 02.13.01 4.4.50.00.00 10 305 0105 - 2027 01 00408 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT |
| 1.000,00 |
| |



| | |
|--|------------|
| 02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2174 01 00444 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS | 140.500,00 |
| 02.15.04 4.4.71.00.00 26 782 0523 - 2175 01 00456 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | 40.000,00 |
| 02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0511 - 2169 01 00511 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO | 25.000,00 |
| 02.17.04 4.4.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00524 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS | 16.000,00 |
| 02.18.01 4.4.90.00.00 16 482 0505 - 1045 01 00536 MELHORIAS DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE | 10.000,00 |

TOTAL | 512.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.697, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Proc. 031/2012.

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Proventos pagos pelo Poder Legislativo e revoga as Leis que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os vencimentos e proventos pagos pelo Poder Legislativo serão reajustados em 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento), a vigorar a partir de 1º de março de 2012, a título de revisão geral anual, equivalente ao período de maio de 2011 a fevereiro de 2012, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º O mês de março de cada ano será considerado como "database" para o reajuste dos vencimentos e proventos pagos pelo Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2012, e, revogando-se a Lei n.º 4.593, de 18 de maio de 2011, preservados os atos praticados até sua vigência.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 3 de abril de 2012.
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.698, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Proc. 034/2012.

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Autoriza o repasse ao Poder Executivo dos equipamentos móveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A Câmara Municipal de Jahu é autorizada a fazer entrega ao Poder Executivo de 148 (cento e quarenta e oito) bens patrimoniais tangíveis, registrados individualmente no seu Patrimônio, cuja descrição completa encontra-se discriminado a seguir:

| CÓD. BEM | DESCRIÇÃO DO BEM |
|----------|---|
| 1041 | ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) BIVOLT, MARCA SMS NET MANAGER |
| 1042 | ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) BIVOLT, MARCA SMS NET MANAGER |
| 1094 | ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) MARCA SMS DE 0,65 KVA MONO |
| 380 | POLTRONA DE SECRETARIA S/ BRACO MARCA J.MIKAWA |
| 785 | TRIFE PARA FILMADORA CINE II |
| 1074 | CADEIRA FIXA COM FUNDO LAMINADO EM TECIDO PRETO, MARCA PROJETO, MODELO I-204 |
| 1166 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA, MARCA BELFLEX, EM ESPUMA INFETADA, REVESTIDA DE TECIDO, NA COR PRETO, PES PALITO |
| 1172 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA, MARCA BELFLEX, EM ESPUMA INFETADA, REVESTIDA DE TECIDO, NA COR PRETO, PES PALITO |
| 593 | ALTO FALANTE 6 X 9 BRAVOX |
| 594 | ALTO FALANTE 6 X 9 BRAVOX |
| 595 | ALTO FALANTE 6 X 6 BRAVOX |
| 596 | ALTO FALANTE 6 X 6 BRAVOX |
| 30 | CONJUNTO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL |
| 31 | CONJUNTO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL |
| 1173 | CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATORIA, COM ENCOSTO INJETADO, REVESTIDO EM TECIDO, NA COR GRAFITE |
| 560 | TELA ELETRICA DE 120 POLEGADAS, MARCA DALITE |
| 1263 | PROJETOR MULTIMIDIA DE 3000 ANSI LUMENS, BIVOLT, MARCA NEC, MODELO VT-700 |
| 389 | POLTRONA ESTOFADA FIXA SEM BRACO |
| 891 | TELEVISOR DE 29 POLEGADAS MARCA GRADIENTE HTM2995 |
| 943 | POLTRONA TIPO SECRETARIA TECIDO COR GRAFITE BASE FIXA PALITO |
| 941 | POLTRONA TIPO SECRETARIA TECIDO COR GRAFITE BASE FIXA PALITO |
| 1119 | CAMERA DIGITAL COLORIDA COM 420 LINHAS DE RESOLUCAO |
| 1120 | CAMERA DIGITAL COLORIDA COM 420 LINHAS DE RESOLUCAO |
| 1121 | CAMERA DIGITAL COLORIDA COM 420 LINHAS DE RESOLUCAO |
| 1122 | CAMERA DIGITAL COLORIDA COM 420 LINHAS DE RESOLUCAO |
| 618 | MESA P/COMPUTADOR EM MADEIRA, NO MESMO PADRAO DOS MOVEIS DO PLENARIO |
| 1152 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, COM AS RESPECTIVAS UNIDADES CONDENSADORAS EXTERNAS, MARCA FUJITSU |
| 1155 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, COM AS RESPECTIVAS UNIDADES CONDENSADORAS EXTERNAS, MARCA FUJITSU |
| 839 | MESA PARA COLOCACAO DE MAQ.COPIADORA, MEDINDO 0,70M X 0,70M, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM TAMPO EM FORMICA, CONFORME PADRAO DOS MOVEIS EXISTENTES NA SECRETARIA DA CAMARA |
| 83 | RADIO GRAVADOR TOSHIBA 8035 |
| 970 | RADIO GRAVADOR TCM-323 |
| 1014 | RADIO GRAVADOR PORTATIL MARCA PANASONIC - MODELO RQL10 |
| 1178 | MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2.4 MHZ, PLACA MAE ASUS P4S800D, HD 80 GB 7200, MONITOR LG 710EG, GABINETE ATX 4 BAIAS, DRIVE 1.44, GRAVADOR DVD LG 4167, PL.VID. 128MB FX 5200, MODEM 56K, CX SOM, MOUSE OTICO, TECLADO P52, 512 MB RAM DDR. |
| 1221 | MESA PARA COMPUTADOR, EM TAMPO MELAMINICO NA COR CINZA, MODELO 2473 |
| 326 | MESA P/ COMPUTADOR RIVERA |
| 478 | QUADRO OLEO SOBRE TELA DENOMINADO ARRUELA DE ASSIS MEDINDO 59 X 40 CM |
| 116 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 117 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 118 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 119 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 120 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 121 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 122 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 123 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 124 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 125 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 126 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 127 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 128 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 129 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 130 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 131 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 132 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 133 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 134 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 135 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 136 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 137 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 138 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 139 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 140 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 141 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 142 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 143 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 144 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 145 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 146 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |



| | |
|-----|-------------------------------|
| 147 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 148 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 149 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 150 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 151 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 152 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 153 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 154 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 155 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 156 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 157 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 158 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 159 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 160 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 161 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 162 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 163 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 164 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 165 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 166 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 167 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 168 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 169 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 170 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 171 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 172 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 173 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 174 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 175 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 176 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 177 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 178 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 179 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 180 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 181 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 182 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 183 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 184 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 185 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 186 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 187 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 188 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 189 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 190 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 191 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 192 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 193 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 194 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 195 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 196 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 197 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 198 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 199 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 200 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 201 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 202 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 203 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 204 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 205 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 206 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 207 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 208 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 209 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 210 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 211 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 212 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 213 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 214 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 215 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 216 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 217 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 218 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 219 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 220 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 221 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 222 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 223 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 224 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 225 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 226 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |
| 227 | CADEIRA EM COURO PARA PLATEIA |

Art. 2º A Contadoria do Legislativo adotará as medidas necessárias a desincorporar os citados bens móveis de seu patrimônio e inventário, mediante registro e lançamentos nos livros próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 3 de abril de 2012.
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 437, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre os reajustes de vencimentos e salários-base dos Servidores Públicos Municipais, pensões e proventos de aposentadoria do IPMJ, do auxílio-alimentação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam reajustados em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), a título de reposição de perdas inflacionárias, os vencimentos e salários-base vigentes dos servidores públicos da Prefeitura Municipal e do SAEMJA, bem como as pensões e proventos de aposentadoria do pessoal inativo, a partir de 1º (primeiro) de março de 2012

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação, a partir de 1º de março de 2012, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), para todos os servidores, pensionistas e aposentados do IPMJ, permanecendo a atualização trimestral, com base na variação da cesta básica, divulgado pelo IPCA/IBGE.

Parágrafo Único. Na hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas municipais, bem como com aposentadoria/pensão do Instituto de Previdência do Município do Jahu (IPMJ), o auxílio-alimentação será concedido apenas para um dos vínculos.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de abril de 2012.
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 451, de 02/03/2012 – Concede 45 dias de Licença-Prêmio a João Alves Filho a partir de 30/01/2012.

Nº 452, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cecília Alvarez Boesso a partir de 23/01/2012.

Nº 453, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Airton Lipi a partir de 16/01/2012.

Nº 454, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Claudicéia Turetta a partir de 06/02/2012.

Nº 455, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Rosileide de Fátima Coleti Tajariolli a partir de 06/02/2012.

Nº 456, de 02/03/2012 – Concede 30 dias de Licença-Prêmio a Akiyki Ode Leite a partir de 06/02/2012.

Nº 457, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Andrea Carrara Veneziani a partir de 13/02/2012.

Nº 458, de 02/03/2012 – Concede 30 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Priscila Schiavon Cipola a partir de 13/02/2012.

Nº 459, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Nair Vanessa Zago a partir de 18/02/2012.

Nº 460, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Rios a partir de 23/02/2012.

Nº 461, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Fernando Henrique Furqui Canela a partir de 23/02/2012.

Nº 462, de 02/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida de Fátima Alves dos Santos a partir de 24/02/2012.

Nº 463, de 02/03/2012 – Designa Geise Keli Frari dos Santos, Fabrício Antonio Timoteo e Heloisa Helena Custodio Zanzotti, para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos e tomar providencias cabíveis por meio de sindicância investigativa referentes ao furto de 02 aparelhos de DVD e 02 Notebooks da EMEF Profª Helena de Castro Piragine entre 27/01/2012 à 29/01/2012.

Nº 464, de 02/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. C. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 1.288-RP/2012.

Nº 465, de 02/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. C. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 1.519-RP/2012.

Nº 466, de 02/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. S. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 1.501-RP/2012.

Nº 467, de 02/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. C. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 1.703-RP/2012.

Nº 468, de 02/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. C. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 1.287-RP/2012.

Nº 469, de 02/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e

Carlos Henrique C.Toloza D. C. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 1.631-RP/2012.

Nº 470, de 02/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. C. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 3.256-RP/2012.

Nº 471, de 07/03/2012 – Exonera Mauricio Ferreira, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização a partir de 21 de fevereiro de 2012,

Nº 472, de 07/03/2012 – Nomeia Lucas Fernando de Oliveira Kil, a partir de 22 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização.

Nº 473, de 07/03/2012 – Exonera Lucas Fernando de Oliveira Kil, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização a partir de 06 de março de 2012.

Nº 474, de 07/03/2012 – Nomeia Mauricio Ferreira, a partir de 07 de março de 2012, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização.

Nº 475, de 07/03/2012 – Exonera Dejour Aparecida Palacio, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Procomu a partir de 01 de março de 2012.

Nº 476, de 07/03/2012 – Exonera Rubens de Paula Alves, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Compras a partir de 01 de março de 2012.

Nº 477, de 07/03/2012 – Nomeia Rubens de Paula Alves, a partir de 22 de março de 2012, para exercer o cargo de Chefe da Seção do Procomu.

Nº 478, de 07/03/2012 – Nomeia Djair Aparecido Palacio, a partir de 02 de março de 2012, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Compras.

Nº 479, de 12/03/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Flávia Fernanda Pires Massambini, a partir de 01/03/2012.

Nº 480, de 12/03/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Josie Aracele furlanetto, a partir de 23/01/2012.

Nº 481, de 12/03/2012 – Prorroga por 60 dias de Licença Gestante conforme Lei Complementar nº 352 de 09/03/2012 à Juliana Cristina Baltazar da Silva, a partir de 21/05/2012.

Nº 482, de 02/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Simone Maria Molan, referente ao período de 07/02/2007 a 07/02/2012.

Nº 483, de 12/03/2012 – Concede 01 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Rosemeire Rodrigues, nos dia 02/03/2012.

Nº 484, de 12/03/2012 – Interrompe a Licença sem vencimentos concedida à funcionaria Rosangela Maria Ferreira, a partir de 01/03/2012.

Nº 485, de 12/03/2012 – Concede 390 dias de Licença sem vencimentos à Renata Nascimento Ariano, nos termos do art. 77 da LC 265/2005, a partir de 01/03/2012.

Nº 486, de 12/03/2012 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos à Sebastião Florindo de Campos, nos termos do art. 77 da LC 265/2005, a partir de 26/01/2012.

Nº 487, de 12/03/2012 – Exonera Elisangela Cristina Lopes Acre, do cargo de Técnica de Enfermagem do PSF I, a partir de 05 de março de 2012.

Nº 488, de 12/03/2012 – Exonera Rosangela Maria Ferreira, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 01 de março de 2012.

Nº 489, de 12/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio a Aguida Tereza Hermandes Gaíato, a partir de 06/03/2012.

Nº 490, de 12/03/2012 – Concede 30 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Rocha Cavalcanti Marin, a partir de 23/02/2012.

Nº 491, de 12/03/2012 – Concede 30 dias de Licença-Prêmio à Luiz Pedro Ventura, a partir de 05/03/2012.

Nº 492, de 12/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Elizangela Cristina Cabrera, a partir de 05/03/2012.

Nº 493, de 12/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Amélia Fabiana Serrano, a partir de 06/03/2012.



Nº 494, de 12/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Cebele Aparecida Santos Ferreira da Silva, a partir de 16/01/2012.

Nº 495, de 12/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Ana Claudiceia de Oliveira, a partir de 05/03/2012.

Nº 496, de 12/03/2012 – Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Conceição de Fátima Gonçalves, a partir de 28/02/2012.

Nº 497, de 12/03/2012 – Exonera Valdir Baltazar, do cargo em comissão de Gerente, a partir de 07 de março de 2012.

Nº 499, de 13/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. S. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 18.087-RP/2011.

Nº 500, de 13/03/2012 – Designa Srs. Rafael Urbano; Luiz Fernando Dias da Silva; Jorge Roberto Pires de Campos; Francisco Martimiano; Valeria Lopes Rodrigues e Carlos Henrique C.Toloza D. C. Campo, para, sob a presidência do primeiro, para comporem uma Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de ressarcimento de danos nos autos do processo nº 1.546-RP/2012.

Nº 501, de 14/03/2012 – Designa Sr. CRISTIANO MADELLA TAVARES, Secretario de Habitação, para responder interinamente ao cargo, pela Secretaria Especial de Relações Institucionais, no período de 15 a 24 de março de 2012.

Nº 502, de 15/03/2012 – Designa Sr. ANTONIO DONIZETE MILANI, Sargento Oficial do Corpo de Bombeiros, como coordenador da Defesa Civil, a partir de 15 de março de 2012.

Nº 504, de 21/03/2012 – Concede 120 dias de licença gestante à SILVIA RAQUEL GASPARTO FIORINO a partir de 19 de março de 2012.

Nº 505, de 21/03/2012 – Concede 120 dias de licença gestante à JOELMA RENATA DE OLIVEIRA a partir de 13 de março de 2012.

Nº 506, de 21/03/2012 – Concede 120 dias de licença gestante à JOCEMARA DE SOUZA CARDOSO a partir de 08 de março de 2012.

Nº 507, de 21/03/2012 – Prorroga por 60 dias licença gestante à ARIANE CRISTINA ORTOLANI MANOEL a partir de 23 de junho de 2012.

Nº 508, de 21/03/2012 – Designa MARIA JOSE FORTES PAES DE ALMEIDA, para substituir o titular do cargo, JOSE BENEDITO LAPADULLA, no período de 19 de março de 2012 a 07 de abril de 2012.

Nº 509, de 21/03/2012 – Designa JADIR DA COSTA JUNIOR, para substituir o titular do cargo, EGÍDIO REGIS MATELLO FILHO, no período de 05 de março de 2012 a 24 de março de 2012.

Nº 510, de 21/03/2012 – Exonera RENATA CRISTINA FARINHA, do cargo em comissão de Diretor, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2012,

Nº 511, de 21/03/2012 – Exonera CLEUSA VICENTE FIALHO TALIERI, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 15 de março de 2012,

Nº 512, de 21/03/2012 – Exonera RENATA APARECIDA DE LIMA ZAGUI, do cargo de Técnica de Enfermagem, a partir de 20 de março de 2012,

Nº 513, de 21/03/2012 – Exonera FERNANDO DE FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, a partir de 09 de março de 2012,

Nº 514, de 21/03/2012 – Exonera SOLANGE APARECIDA BIGLIAZZI MAGON, do cargo em comissão de Gerente, a partir de 13 de março de 2012,

Nº 515, de 21/03/2012 – Interrompe a Licença de acordo com a Lei Complementar nº 265 de 2005 a partir de 15 de março de 2012, concedida à CLEUSA VICENTE FIALHO TADEU.

Nº 516, de 21/03/2012 – Interrompe a Licença de acordo com a Lei Complementar nº 265 de 2005 a partir de 09 de março de 2012, concedida à ANA PAULA DOS SANTOS.

Nº 517, de 21/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à MARCO ANTONIO ROSA, a partir de 04.03.2007 a 03.03.2012.

Nº 518, de 21/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à SILVIA ELAINE DUGO-LIM HYPOLITO, a partir de 05.03.2007 a 04.03.2012.

Nº 519, de 21/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à ANA CLAUDIA SPIRANDELI CASALATE, a partir de 09.01.2006 a 08.01.2011.

Nº 520, de 21/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à VALÉRIA CRISTINA GALVÃO BENTO, a partir de 11.03.2007 a 10.03.2012.

Nº 521, de 21/03/2012 – Concede 02 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à RITA DE CÁSSIA VENTURA, nos dia 05 e 07/03/2012.

Nº 522, de 21/03/2012 – Concede 01 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à MAGNA ANDRADE DE OLIVEIRA, no dia 05 e 07/03/2012.

Nº 523, de 21/03/2012 – Concede 02 dias de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à ANA NERI REGINA MISSASSI PEREZ, nos dia 05 e 06/03/2012.

Nº 524, de 21/03/2012 – Concede 01 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à LUCIA ALVES BEZERRA, no dia 09/03/2012.

Nº 525, de 21/03/2012 – Concede 01 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à BIANCA BACCAR, no dia 09/03/2012.

Nº 528, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à JOÃO EDUARDO DE PAULA, a partir de 04.02.2007 a 03.02.2012.

Nº 529, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à ALEXANDRE EDUARDO MUNIZ, a partir de 22.02.2007 a 21.02.2012.

Nº 530, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à ANA APARECIDA NEVES PIVA, a partir de 13.06.2006 a 12.06.2011.

Nº 531, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à APARECIDA FÁTIMA MARQUES DE FREITAS MORATO, a partir de 05.02.2007 a 04.02.2012.

Nº 532, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à ROSANGELA DE SOUZA RONCHESEL, a partir de 05.02.2007 a 04.02.2012.

Nº 533, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à SONIA REGINA CORREIA BRANCAGLIÃO, a partir de 05.02.2007 a 04.02.2012.

Nº 534, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à LEANDRO SERGIO MARTINS PEREIRA, a partir de 22.02.2007 a 21.02.2012.

Nº 535, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à ISABEL CRISTINA SHIAVON DE ARRUDA FALCÃO, a partir de 05.02.2007 a 05.02.2012.

Nº 536, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à LUIZ GONÇALO ARANTES, a partir de 18.02.2007 a 18.02.2012.

Nº 537, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à ALESSANDRA PRISCILA SCHIAVON CIPOLA, a partir de 04.02.2007 a 04.02.2012.

Nº 538, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à EDNA GIMENEZ PEREIRA DE NOVAES, a partir de 17.10.2006 a 17.10.2011.

Nº 539, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à EVERTON TADEU BORGES, a partir de 20.12.206 a 20.12.2011.

Nº 540, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à RAQUEL RIBEIRO, a partir de 14.02.2007 a 14.02.2012.

Nº 541, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à CELIO APARECIDO DE FIGUEIREDO, a partir de 04.02.2007 a 04.02.2012.

Nº 542, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à ANTONIO DA SILVA, a partir de 24.02.2007 a 23.02.2012.

Nº 543, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à FABIO JULIANO RUFFO, a partir de 22.02.2007 a 22.02.2012.

Nº 544, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à GERSONI APARECIDA CAMPOS MOREIRA DE MACEDO FARIA, a partir de 17.02.2007 a 17.02.2012.

Nº 545, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à SILVANA REGINA CHICHETO BRANCAGLIÃO, a partir de 24.02.2007 a 24.02.2012.

Nº 546, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à DANIELA CRISTIANE SERRA CORTEZE, a partir de 05.02.2006 a 05.02.2011.

Nº 547, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à NEUSA REGINA TIAGO FIRMINO, a partir de 03.02.2007 a 03.02.2012.



Nº 548, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à MONICA ANGÉLICA CORREA NEGRINI BELOTTO, a partir de 05.02.2007 a 05.02.2012.

Nº 549, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à MILENE MARIA FACHIN OLIVEIRA, a partir de 24.02.2007 a 24.02.2012.

Nº 550, de 22/03/2012 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio à MELISSA CRISTINA PALOMARES MARCHI, a partir de 25.02.2007 a 25.02.2012.

Jahu, 29 de março de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Neto
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Bibliotecário I; Inspetor de Alunos I; PEB II – Educação Artística; PEB II – Português e Telefonista I

Editais nº. 01/2010; 02/2010 e 01/2008

Ofício: nº. 1129/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Bibliotecário I; Inspetor de Alunos I; PEB II – Educação Artística; PEB II – Português e Telefonista I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 24/04/2012

Local: Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 8h30

Bibliotecário I:

002º - Jorge Luís Orlando – RG: 40.939.226-1

Horário: 9h

Inspetor de Alunos I:

050º - Cristina Almeida Rios – RG: 30.049.120-7

051º - Bruna Maria Milanezi Valdrighi Crespilho – RG: 25.699.514-X

052º - Luiz Fernando Bortolucci – RG: 34.974.417-8

Horário: 9h30

PEB II – Educação Artística:

032º - Valéria Poloniato Muller Soares – RG: 25.654.434-7

Horário: 10h

PEB II – Português:

005º - Marília Cibeli Pires Navarqui – RG: 42.606.616-9

Horário: 10h30

Telefonista I:

015º - Mariana Colafati dos Santos – RG: 32.543.186-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 05 de Abril de 2012.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, através da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., CONVOCA todos os candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 1/2012, cujos nomes estão relacionados no Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas que as provas objetivas serão realizadas no próximo dia **22 DE ABRIL DE 2012 (DOMINGO)**, nos horários e locais abaixo indicados.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário determinado para o início das mesmas. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, nos termos do disposto no Edital completo do referido Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

| Cargos | Nº Inscrito | Horário | Local |
|---|-------------|---------|--|
| Analista de Recursos Humanos I | 38 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Arquiteto I | 37 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I | 3 | 09h30 | E.E. Caetano Lourenço de Camargo – Rua Cônego Anselmo Walvenkens, s/nº - Jahu/SP |
| Engenheiro I | 16 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Fiscal de Obras I | 29 | 09h30 | E.E. Caetano Lourenço de Camargo – Rua Cônego Anselmo Walvenkens, s/nº - Jahu/SP |
| Fiscal de Posturas I | 390 | 09h30 | E.E. Caetano Lourenço de Camargo – Rua Cônego Anselmo Walvenkens, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Clínico Geral I | 7 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico do Trabalho I | 1 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Gastropeidiátrico I | 0 | - | - |
| Médico Ginecologista I | 2 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Imunologista/ Alergologista | 0 | - | - |
| Médico Infectologista | 3 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Intervencionista | 5 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Neuropediatria I | 1 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Ortopedista/ Traumatologista I | 2 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Otorrinolaringologista I | 5 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Pediatra | 5 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Pediatra Plantonista I | 3 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Plantonista I | 6 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Médico Pneumopediatra I | 0 | - | - |
| Médico Psiquiatra I | 0 | - | - |
| Médico Regulador I | 5 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico de Laboratório de Prótese Dentária I | 10 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico de Recursos Humanos I | 16 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Atletismo I | 10 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Basquete I | 5 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Futsal I | 21 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Handebol I | 9 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo I | 53 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Judô I | 7 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Karatê I | 3 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Natação I | 17 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Tênis de Campo I | 6 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Tênis de Mesa I | 6 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Voleibol I | 11 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Técnico Desportivo Xadrez I | 6 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espíndola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |

Jahu, 09 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Jahu
PUBLICCONSULT ACP Ltda





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2012

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, através da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., CONVOCA todos os candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 2/2012, cujos nomes estão relacionados no Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas que as provas objetivas serão realizadas no próximo dia **22 DE ABRIL DE 2012 (DOMINGO)**, nos horários e locais abaixo indicados.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário determinado para o início das mesmas. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, nos termos do disposto no Edital completo do referido Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

| Cargos | Nº Inscrito | Horário | Local |
|-----------------------------------|-------------|---------|--|
| Agente de Limpeza e Conservação I | 357 | 09h30 | E.E. Profº Túlio Espindola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Agente de Serviços Gerais I | 202 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espindola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Auxiliar de Segurança I | 105 | 09h30 | E.E. Caetano Lourenço de Camargo – Rua Cónego Anselmo Walvensens, s/nº - Jahu/SP |
| Eletricista I | 25 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espindola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Encanador I | 02 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espindola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Motorista I | 115 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espindola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Pedreiro I | 16 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espindola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |
| Pintor I | 17 | 14h00 | E.E. Profº Túlio Espindola de Castro – Av. Zezinho Magalhães, s/nº - Jahu/SP |

Jahu, 09 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Jahu
PUBLICONSULT ACP Ltda

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 15/12 – EDITAL Nº 07/12 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo:- nº 473/12 – Objeto:- Aquisição de peças, conexões e válvulas para ligações de água. A vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04, na seguinte forma:- Itens 01 e 07 – Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda., itens 02 e 10 – Hidráulica.Com Saneamento Ltda-EPP, itens 03 -04 e 06 – Polierg Indústria e Comércio Ltda., itens 05 e 09 – Salvador Antonio de Souza Bavaresco ME e item 08 – Tambaú Saneamento Ltda EPP.

Jaú – 05 de abril de 2012

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Licitação nº 16/12 – Convite

HOMOLOGAÇÃO

Processo:- nº 504/12 – Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de reforço da parede divisória dos decantadores da ETA. À vista dos elementos de instrução do processo supra, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório, para, nos termos do artigo 43 – inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, determinar a adjudicação de seu objeto à licitante ATHENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA..

Jaú – 06 de abril de 2012

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 44, de 03/04/2012 – Nomeia Paulo César Antunes, a partir desta data, para o cargo de “Faxineira”, em caráter de estágio probatório.

Jahu, 04 de abril de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

